



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-Mail: camaracamutanga@aol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2000, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 9º, VI, “i”, do regimento Interno.

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2000.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos contados a partir da aprovação pelo Plenário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 27 de agosto de 2002.



Vereador – Antônio Belo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE CNPJ 11.293.156/0001-24
Fone: (0**81) 3652.1120 – Fax: (0**81) 3652.1200